

Texto 4

Autor: Carlos Morato Roma

Título: A questão da moeda [excerto] (1861)

(...)

MOEDA EUROPEIA

A circulação geral ou universal abrange a permutação dos produtos e o aluguer dos capitais. Os produtos que não são consumidos no país da sua origem passam de umas para outras nações, já permutando-se, já como capital que se aluga.

O que sucede com as pessoas, acontece com as nações. Um país aplica ao uso próprio dos seus habitantes uma parte do que produz, e bem assim os produtos estrangeiros que pode haver com o excedente. Só a título de empréstimo de capital poderá receber produtos de outro país sem entregar o equivalente em produtos nacionais; porém mais tarde terá de restituir esse capital.

Esta é a regra: os factos que saem dela são excepções. Regressam, por exemplo, ao país muitos nacionais possuidores de grandes fortunas adquiridas em terra estranha; com este capital ou com a sua renda pode ter lugar a importação de valiosos produtos estrangeiros, sem que seja necessário dar por eles produtos de origem nacional. Se entram no país muitos estrangeiros abastados, por motivo de recreio ou de saúde, podem igualmente com os seus meios aumentar a importação. Estes e outros factos não são porém da vida ordinária das nações, são ocorrências acidentais, mais ou menos importantes ou frequentes: em regra, para consumir produtos de outros países, é mister haver produtos próprios.

As permutações de produtos entre os diversos países não se fazem sempre enviando o excedente da produção nacional, e recebendo logo em troca os produtos que se precisam. Muitas vezes não se encontram estes no país onde se faz a remessa, mas em um terceiro. Se não houvera outros recursos, seria forçoso receber o retorno em produtos que se enviariam a este terceiro país, para que de lá viessem afinal aqueles que se pretendem. Procura-se porém simplificar o mais possível estas operações.

Portugal tem vinho que exportar e carece de artigos de Paris. O vinho português não encontra consumo em França, e acha-o em Inglaterra. Poderia ir o vinho de Portugal para Inglaterra, onde se permutaria por ferragens: e poderiam depois estas ser levadas a França e trocadas por artigos de Paris, que viriam finalmente a Portugal.

Vê-se bem que para chegar à permutação do vinho por artigos de Paris, se faria assim uma operação complicada, envolvendo forçadamente a negociação das ferragens. O mesmo resultado poderia conseguir-se por outro modo. O vinho iria a Inglaterra; seria ali trocado por ouro que se enviaria a França, onde se permutaria por artigos de Paris.

Esta operação é já mais simples, porque o valor do ouro com relação aos outros produtos é muito menos variável e incerto que o das ferragens. Todavia melhor fôra ainda que não houvesse necessidade de permutar o vinho por ouro em Inglaterra, e de levar o ouro a França para o trocar pelos produtos franceses.

Para que se compreenda o modo por que se pode poupar esta remessa efectiva de ouro, cumpre ter noção do que é o *câmbio* entre as nações.

Câmbio é a transferência por *ordem* de um capital em moeda de uma nação para outra.

As relações comerciais entre a França e as Inglaterra dão causa a que em Londres muitas pessoas careçam de ter ouro em Paris, e outras precisem de retirar de Paris o ouro que lá têm. Como é natural, uns se entendem com

os outros para que as necessidades de todos sejam satisfeitas sem as despesas a que obrigaria a remessa de ouro de Londres para Paris, e de Paris para Londres. É claro pois que a transferência do ouro pode fazer-se por *ordens*. Quem tem ouro em Paris ordena que seja entregue a quem dele aí precisa; e recebe igual quantia em troca da ordem. É isto o que se chama o câmbio.

As necessidades opostas de umas e outras pessoas em Londres estabelecem um mercado para as ordens: uns as procuram, outros as oferecem. Se a soma que se procura corresponde à que se oferece, 100 gramas de ouro em Paris se obterão por 100 gramas de ouro em Londres. Então se diz que o câmbio está ao par, porque há igualdade ou paridade. Sendo porém maior a procura que a oferta, as pessoas que precisam ordens serão obrigadas a dar um prémio a quem as tem, isto é, não as terão sem dar em Londres, por exemplo, 100 $\frac{1}{4}$ gramas de ouro para receber 100 em Paris. Compreende-se que o contrário sucederá quando a procura de ordens for menor que a oferta. Então o câmbio estará abaixo do par: serão os que recebem as ordens que terão o prémio, alcançando em Paris 100 gramas de ouro com a entrega, por exemplo, de 99 $\frac{3}{4}$ em Londres. Estas variações constituem o que se chama o curso do câmbio.

As diferenças para mais ou para menos do par tem um limite forçado. Não podem exceder as despesas que faz a condução do ouro. Quando se vejam remessas efectivas de ouro, deverá concluir-se que se fazem porque são menos onerosas que o câmbio, ou a transferência por ordens.

Tenho mostrado o que é o câmbio nas suas funções mais simples; porém a necessidade ou a conveniência comercial pode torná-las complicadas. Procuram-se em Inglaterra ordens para entrega de ouro em França, e não se encontram; mas será possível dá-las sobre a Holanda ou a Alemanha; e nas praças destes países poderão tomar-se ordens sobre a França. Estas operações chamam-se arbitragem de câmbio; e para se

fazerem cumprir ter exactas informações do curso dos câmbios em diversos países e das circunstâncias que o poderão alterar; sobretudo é indispensável possuir bastante penetração para prever as alterações, aliás corre-se o risco de sofrer grandes perdas. Um banqueiro em Londres poderá receber um certo número de gramas de ouro por uma ordem para se entregar em Paris a quantia correspondente; e fazendo o giro de câmbios pode afinal vir a pagar muito mais do que tenha recebido.

Tudo isto é fácil de compreender supondo que a transferência do capital por meio de câmbio, se exprime sempre em gramas de ouro; mas as coisas não se passam assim. Variam com as nações, as moedas, já de ouro, já de prata; e a expressão do curso do câmbio entre as duas nações é referida às suas moedas. Se um comerciante de Lisboa tem de entregar uma quantia em Londres, e procura uma ordem para este fim, o câmbio não se ajusta fixando-se a percentagem que se deverá juntar ou tirar a um certo número de gramas de ouro: regula-se *tantos* dinheiros esterlinos por 1000 réis; é necessário calcular quantos réis deverão ser entregues pela ordem das libras esterlinas que se precisam em Londres.

Todavia a expressão do câmbio supõe sempre a relação entre o ouro que se dá em Lisboa e o que se recebe em Londres. Os dinheiros esterlinos correspondentes a 1000 réis mostram esta relação. Os 1000 réis de ouro em Lisboa correspondem ao ouro dos dinheiros esterlinos em Londres. A diferença entre a quantidade de ouro que se recebe em uma praça e a que por ela se dá na outra, quaisquer que sejam as denominações monetárias, será sempre a parcela de ouro que se acrescenta ou tira ao par do câmbio.

Quando se trata de câmbio entre duas nações, das quais uma tem moeda de ouro e outra de prata, a regulação do câmbio é mais complexa. Deve ter-se em conta o valor recíproco mercantil dos dois metais. Estando o câmbio ao par deverão dar-se por 100 gramas de ouro os gramas de prata que lhe corresponderem no mercado barra por barra.

O câmbio entre a Inglaterra e a Holanda regula-se a tantos florins por libra esterlina. A libra é do ouro e os florins são de prata. Se o câmbio está ao par deverá dar-se em florins e fracções do florim tanto peso de prata quanto no mercado se dá pelos 7 gramas, e 0,981 de ouro que tem a libra. A diferença na quantidade da prata, correspondente ao ouro da libra, resultará do curso do câmbio.

Se o câmbio se refere a dois países, um dos quais tem escolhido a prata para moeda, e marcado ao ouro um valor temporário em prata, o par do câmbio não considerará este valor, mas o mercantil. Uma libra esterlina em Londres corresponderá a tanta prata, nesse outro país, quanta precisa for para equivaler mercantilmente e não legalmente ao ouro da libra.

As rápidas noções que tenho expendido bastam para apreciar os embaraços e as dificuldades que ao câmbio trazem os variados sistemas monetários adoptados pelos diversos países; e quanto fora para desejar que os substituísse um sistema único, simples, claro, fundado na razão e na justiça.

E não é só às operações do câmbio que muito aproveitaria este sistema monetário: seria utilíssimo a todas as transacções comerciais. Os preços dos produtos se enunciarão de igual modo em todas as nações a que o sistema se estendesse; as contas se formularão e transmitirão nos mesmos termos; e é fácil ajuizar que vantagens daí virão ao comércio internacional.

Suponha-se que era geralmente adoptada na Europa a moeda de ouro, em peças do peso e toque determinado.

Poderia a peça principal compor-se de 10 gramas de ouro (a libra esterlina ou soberano tem quase 8); e haveria também peças de 5 gramas e de 2 gramas.

Poderia a unidade monetária ser o centésimo do grama. A peça de 10 gramas teria 1000 unidades, — 1000 centigramas.

Poderiam estas peças fabricar-se em todos os países, sendo o toque e o peso garantidos escrupulosamente pelos estados que as cunhassem.

A unidade monetária seria igualmente a *unidade de conta*, para a indicação dos preços dos produtos, e geralmente para todas as contas.

O câmbio se regularia sobre 100. O par do câmbio seria 100 centigramas de ouro em Londres, em Paris, em Amsterdão, etc. O curso do câmbio se designaria por uma percentagem, um décimo, dois décimos, três décimos a acrescentar ou diminuir a 100.

Cunhadas as peças do 10 gramas de ouro, seriam moeda europeia e moeda nacional. Durante a sua demora em uma nação, serviriam aí de meio circulante; e quando se carecesse de transferir ouro de um para outro país, fariam as funções de moeda europeia.

Para que este sistema de moeda fosse completo, deveria haver em cada nação o auxiliar de prata. Este auxiliar não dependeria de acordo internacional. Somente conviria que as peças do prata que as nações cunhassem tivessem todas o mesmo toque.

Cada nação cunharia peças de prata na quantidade que julgasse necessária, e lhes fixaria o peso, segundo o valor legal que desse à prata cunhada, relativamente ao ouro. Quando por excessiva houvesse de reduzir-se a quantidade da prata cunhada, a igualdade e a garantia do toque permitiria recebê-la em toda a parte, atendendo tão somente ao seu peso em massa como barra.

As peças de prata conforme o valor legal dado à prata cunhada, representam um certo número de unidades monetárias, — um certo número de centigramas de ouro.

Para evitar a confusão das unidades monetárias, ou centigramas de ouro, com o peso das peças de prata, conviria que a unidade monetária tivesse um nome especial. Cada peça de ouro teria inscrito o número das suas unidades monetárias, designadas pelo nome adoptado; e cada peça de

prata declararia as unidades monetárias que representasse, mencionadas do mesmo modo. Assim, as unidades monetárias, com um nome fora do sistema do peso, serviriam como demonstrei para ligar sem confusão as peças do ouro com as do auxiliar de prata.

Se deverá taxar-se de puro sonho a existência da moeda universal, não creio que assim deva considerar-se a de um sistema monetário europeu. Pelas tendências que se observam, e pelos factos que já temos presenciado, e a que aludi no prefácio deste meu trabalho, é permitido crer que successivamente poderá ser adoptado um sistema monetário capaz de remover os embaraços que a actual confusão e multiplicidade das moedas na Europa está opondo no comércio dos povos.

A França com o seu sistema evidentemente absurdo, — moeda dupla, moeda de ouro e moeda de prata de relação fixa,— não pode protrair uma reforma monetária que na base será sem dúvida conforme com os princípios aqui enunciados e com as opiniões mais autorizadas pela ciência e os conhecimentos práticos, embora estas opiniões sejam divergentes das de alguns talentos, aliás distintos.

A Holanda, a Bélgica e a Suíça estão a braços com as consequências de uma reforma que terão de abandonar. A Inglaterra que tem um sistema monetário, no qual o ouro é a moeda e a prata o auxiliar, não careceria de alterar senão os acessórios, para possuir um sistema que poderia ser simultaneamente nacional e europeu.

Se a França tomando a iniciativa adoptasse este sistema; e se a Itália, a Espanha e Portugal a acompanhassem, é muito para crer que o exemplo deste grupo de nações latinas tivesse uma força irresistível. O sistema métrico decimal dos pesos e medidas, e o novo sistema monetário que nele se filia, demonstrariam por tal forma ao resto da Europa as suas vantagens, que bem se poderia esperar que umas nações após outras, entrariam nessa liga tão profícua para facilitar as relações humanas.